



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Croatá

LEI N ° 079/93

“ Autoriza a Celebração de
Convênios e dá outras
providências”.

31/05/1993



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Croatá

LEI Nº 079/93

"AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

FAÇO SABER QUE A **CÂMARA MUNICIPAL DE CROATÁ**, APROVOU E EU SAN -
CIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar /
Convênios com Associações Comunitárias e Entidades Fi -
lantrópicas sem fins lucrativos, visando a cooperação /
técnica e assistência financeira por parte da Prefeitu -
ra, a fim de que as Associações ou Entidades possam de -
senvolver Atividades e Projetos Comunitários de interes -
se social, em benefício de pessoas carentes.

Parágrafo Único - Associações Comunitárias e Entidades Filantrópi -
cas que não estejam devidamente regularizadas /
junto a Receita Federal, INSS, FGTS e Fazenda /
Estadual, bem como venham a está em débito com
prestações de contas ficarão impossibilitados
de assinarem convênios com a Prefeitura.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ,
revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Croatá, 31 de maio de
1993.


Antonio Soares Bernardo
- Prefeito Municipal -